

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA REGULAR 2022

As coordenações dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas tornam público e divulgam o edital específico para seleção de monitores para o Programa Regular de Monitoria do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/CCS – UFRJ para o período de **01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023**.

O processo seletivo para monitores no ano de 2022, será realizado em conformidade com o disposto nas Resoluções CEG 04/2004 e CEG 03/2005, e pelo atendimento ao disposto no Edital Programa de Monitoria Nº 1000/2021 da Pró-reitoria de Graduação (PR-1). Poderão submeter-se a esse processo candidatos a monitores bolsistas ou voluntários. Os monitores voluntários não recebem remuneração pela atividade de monitoria, enquanto os bolsistas recebem a bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Ambos, monitores bolsistas e voluntários, precisam satisfazer as condições expressas no item 1 deste Edital. Os monitores voluntários e bolsistas terão a atividade de monitoria registrada no histórico escolar mediante o cumprimento satisfatório de sua função e a entrega de relatório semestral.

1. Dos Pré-requisitos para a inscrição

1.1 De acordo com o artigo 7º da resolução CEG 04/2004, só poderão se candidatar à monitoria de uma disciplina ou requisito curricular complementar os alunos de graduação da Universidade que comprovarem terem sido nela aprovados com grau igual ou superior a 7,0 (sete), devendo seu **CRA ser igual ou superior a 6,0 (seis)** e não haver sofrido sanção disciplinar.

1.1.1 Em casos especiais, quando o aluno não satisfizer estas condições, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do professor responsável pela disciplina ou Requisito Curricular Complementar (RCC), devidamente aprovado pelo Colegiado do curso.

1.1.2 O aluno poderá inscrever-se livremente em disciplinas que não sejam ofertadas pelo curso ao qual está vinculado, desde que já tenha cursado a disciplina para a qual deseja concorrer e sejam obedecidas as exigências do item 1.1.

2. Da Inscrição e Seleção dos candidatos

2.1 Os períodos de inscrição, seleção, recursos, resultados, entrega de documentos, bem como demais datas importantes, constam do cronograma que se encontra ao final deste Edital, no item 8.

2.2 Em conformidade com o edital nº 1000/2021 da Pró-reitoria de Graduação (PR-1) e a resolução CEG 04/2004, os candidatos à monitoria serão selecionados por meio de prova de conhecimento e aptidão.

2.2.1 As provas de conhecimento e aptidão serão realizadas segundo as normas e diretrizes fixadas pelo Colegiado do curso, face aos aspectos peculiares de cada disciplina ou requisito curricular complementar, e versarão sobre a matéria específica da mesma.

2.2.2 O candidato poderá efetuar sua inscrição entre os dias **21 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2022** por meio do link <https://forms.gle/Lqmja1Zdqin8FMhLA>. Na ocasião, serão solicitados seus dados pessoais e dados da(s) disciplina(s) para a qual concorrerá.

2.3 Em nenhuma hipótese serão admitidos candidatos cuja inscrição no processo seletivo não tenha sido efetuada.

2.4 As provas de conhecimento serão realizadas no período de **07 de março a 11 de março de 2022**. O candidato deverá procurar as **Coordenações de curso** para consultar o dia e horário específico para a disciplina para a qual prestará prova.

2.4.1 A seleção poderá ser realizada de forma remota enquanto persistir a situação atípica decorrente da pandemia de COVID-19.

2.4.2 O professor responsável pela organização da seleção do monitor terá o direito de requerer que a câmera do dispositivo eletrônico usado pelo aluno seja ligada durante a prova de seleção.

2.4.3 **A pesquisa pelo dia e horário de prova é de responsabilidade do candidato e o não comparecimento no dia e horário estipulados acarretará na sua desclassificação.**

3. Da Avaliação e Resultado

3.1 As provas serão avaliadas pelo professor responsável pela disciplina, que atribuirá a cada candidato pontuação de 0 a 10. A chave de respostas poderá ser solicitada ao professor para consultas após a divulgação dos resultados.

3.1.2 Em casos de empate, os critérios de classificação favorecerão o candidato em cujo histórico escolar constem (nesta ordem): 1) maior nota na disciplina para a qual concorre; 2) maior CR acumulado; 3) maior CR no período em que a disciplina para a qual concorre foi cursada.

3.2 O resultado preliminar será divulgado no dia **16 de março de 2022**, no site do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM (<https://nupem.ufrj.br/>) e no quadro de avisos da secretaria acadêmica dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas.

4. Pedido de recurso e resultado final

4.1 Os pedidos de recursos deverão ser elaborados pelo solicitante e enviados ao por e-mail: monitoria@nupem.ufrj.br, no dia **17 de março de 2022**, e serão encaminhados aos coordenadores e aos docentes responsáveis pela disciplina de monitoria. Após análise e avaliação dos recursos, o resultado final da seleção de monitores será divulgado no dia **19 de março de 2022**, no site do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM (<https://nupem.ufrj.br/>) e no quadro de avisos da secretaria acadêmica dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas.

5. Do Exercício da Monitoria e Atribuições do Monitor

5.1 A vigência do Programa de Monitoria será de **01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023**.

5.2 O monitor terá como compromissos:

5.2.1 Cadastrar e manter atualizados seus dados pessoais no SIGA. (Em relação aos dados financeiros: a conta bancária NÃO PODE SER do tipo salário, poupança ou conjunta, devendo estar sob sua exclusiva titularidade e, portanto, vinculada a seu CPF).

ATENÇÃO: Para efetuar o cadastro no Programa de Monitoria é obrigatório que o monitor tenha previamente cadastrado o número da sua agência e conta bancária nos seus dados cadastrais no SIGA.

5.2.2 Executar o plano de atividades apresentado.

5.2.3 Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

5.2.4 Encaminhar o relatório (modelo disponível em www.pr1.ufrj.br), contendo parecer do professor orientador, ao final de cada período letivo (vide datas estipuladas no cronograma deste edital). A não entrega do relatório por parte do monitor significa inadimplência com a UFRJ e poderá acarretar impedimento na participação do programa no próximo processo seletivo.

5.3 O professor responsável pela disciplina deverá orientar o monitor objetivando estimular o interesse pela carreira docente e encaminhar, à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, através de sua unidade, os seguintes documentos:

5.3.1 Plano de trabalho do monitor selecionado;

5.3.2 Parecer fundamentado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar, ao término de cada período letivo, no corpo do relatório de avaliação do monitor, entregue nas datas previstas neste edital.

5.4 É de responsabilidade da Unidade acompanhar a situação de cada aluno e de todo o programa, referente à frequência, situação acadêmica e de matrícula.

5.5 Em caso de desligamento do monitor por qualquer motivo, independentemente do número de meses trabalhados, o monitor (bolsista ou voluntário) deverá elaborar relatório referente ao período de permanência no Programa e entregar ao Setor de Monitoria, juntamente com o termo de desligamento.

6. Da Bolsa

6.1 A bolsa de Monitoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de natureza acadêmica concedida pela UFRJ, sendo permitido o acúmulo aos alunos beneficiados com Bolsa Auxílio ou Auxílio Manutenção.

6.2 A bolsa poderá ser cancelada sob as seguintes condições: desistência do aluno; pedido do orientador por desempenho insatisfatório; trancamento de matrícula; sanção disciplinar; desempenho insatisfatório ou conclusão de curso. O Colegiado de Curso deverá ser comunicado em quaisquer destas situações para que seja viabilizada a substituição do bolsista.

6.3 Não haverá pagamento retroativo, exceto às situações comprovadas de erro que não sejam originadas no Colegiado de Curso e nem do bolsista.

6.3.1 A solicitação de pagamento retroativo de bolsa em caso de término da vigência do Programa de Monitoria (mediante processo administrativo aberto na Unidade Acadêmica em que foram exercidas as atividades do bolsista) dar-se-á, em até noventa dias do prazo de término da vigência estabelecido no Edital. Após este prazo, não serão considerados os recursos dessa natureza.

6.3.2 Não se admitirá, seja em caso de indicação ou de substituição de monitores ou de marcação de frequência superior a 90 (noventa) dias, pedido de pagamento com efeito retroativo.

6.4 A implantação ou substituição de bolsista deverá ser feita até o último dia útil do mês que antecede a implantação e/ou substituição. Após esta data a substituição e eventuais correções serão executadas para o próximo mês.

6.5 O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do mês de referência da inclusão de seu nome no serviço de bolsas no SIGA.

6.6 A frequência mensal do monitor será inserida no SIGA por um funcionário definido pelos responsáveis na Unidade até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

6.7 A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) acarretará o cancelamento da cota da Bolsa da Unidade e a suspensão de sua concessão.

6.8 É de responsabilidade da Unidade acompanhar a situação de cada aluno e de todo o programa, referente à frequência, situação acadêmica e de matrícula.

6.8.1 O Professor Orientador deverá comunicar às Coordenações de Curso qualquer alteração referente à monitoria (faltas consecutivas do monitor; afastamento do monitor; desistência do monitor; troca de professor-orientador; necessidade de mudança na disciplina a qual o monitor está vinculado).

7. Quadro de disciplinas/vagas

| Código | Disciplina | Nº de Vagas |
|--------|-------------------------------------|-------------|
| NUP110 | Química para Biologia | 1 |
| NUP112 | Matemática para Biologia I | 1 |
| NUP124 | Zoologia I | 2 |
| NUP126 | Ecologia Geral | 2 |
| NUP127 | Bioquímica Básica I | 1 |
| NUP231 | Zoologia II | 1 |
| NUP233 | Biologia do desenvolvimento | 1 |
| NUP234 | Biologia Tecidual | 2 |
| NUP235 | Bioestatística | 1 |
| NUP236 | Bioquímica básica II | 2 |
| NUP242 | Genética Básica | 1 |
| NUP245 | Física para a Biologia | 1 |
| NUP354 | Evolução | 1 |
| NUP482 | Ecologia de Ecossistemas Terrestres | 1 |
| NUP485 | Bioinformática e genômica funcional | 2 |
| NUP492 | Modelagem 3D de Biomacromoléculas | 2 |

8. Cronograma

| Etapa | Período |
|--|--|
| Inscrições | 21/02/2022 a 28/02/2022 |
| Processo Seletivo (realização das provas pelas diferentes disciplinas) | 07 a 11/03/2022 (provas em formato presencial ou remoto – os links e horários para realização das provas serão disponibilizados aos inscritos por e-mail no dia anterior à mesma) |
| Envio das Atas e Provas pelos Professores | Até o dia 14/03/2022 Enviar para o e-mail: monitoria@nupem.ufrj.br |
| Resultados Parciais | Dia 16/03/2022 |
| Período para Solicitação de Recursos | Dia 17/03/2022 Os recursos deverão ser solicitados via e-mail: monitoria@nupem.ufrj.br |
| Resultado Final (divulgação da relação final de monitores para o ano de 2022) | Dia 19/03/2022 Site do NUPEM/UFRJ http://nupem.ufrj.br/ |
| Entrega da Documentação pelos Monitores (assinatura do Termo de Compromisso e Declaração (dados da conta já inseridos no SIGA) | 19 a 25/03/2022 Enviar para o e-mail: monitoria@nupem.ufrj.br |
| Cadastro dos monitores dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas no SIGA | Até o dia 07/04/2022 |
| Entrega de relatórios relativos a 2022.1 (bolsistas e voluntários) | Até 31/07/2022 Enviar para o e-mail: monitoria@nupem.ufrj.br |
| Entrega de relatórios relativos a 2022.2 (bolsistas e voluntários) | Até 09/12/2022 Enviar para o e-mail: monitoria@nupem.ufrj.br |
| Vigência da Monitoria Regular 2022 | 01/04/2022 a 31/01/2023 |